

LOGO FORNECEDOR

Dados Cadastrais do Participante

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

CNPJ:

COTAÇÃO DE PREÇO – FAVOR DATAR E ASSINAR

1 OBJETO

1.1 Trata-se de processo de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, para aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Regional do Centro, pelo período de 04 (quatro) meses.


LOTE 01						
ITEM	CÓD. GMS	CÓD. BR	OBJETO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6510 - 85247		Capa de Manopla de Foco Cirúrgico	200		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						

LOTE 02						
ITEM	CÓD. GMS	CÓD. BR	OBJETO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6511 - 53862		Eletrodo eletro cirúrgico ponta bola	16		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____						

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cada item a ser fornecido, minimamente deverá atender as seguintes especificações técnicas:

LOTE	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO
1	6510-85247	Protetor de manopla, USO: Para foco cirúrgico, MATERIAL: Confeccionado em plástico de baixa densidade, livre de látex e impermeável, TAMANHO: Universal, FORMATO: Cilíndrico

		 <p style="text-align: center;">IMAGENS DE REFERÊNCIA:</p>
2	6511 - 53862	<p>Eletrodo eletro cirúrgico, Ponta bola, com diâmetroØ 0,6mm a 0,75mm, cumprimento entre 100mm a 120mm, e diâmetroØ da haste 1,5mm a 2mm, revestida em material termo retrátil, resistente a temperatura, autoclavável, Ponta com fio de tungstênio, corpo do eletrodo com proteção isolante, Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com garantia contra defeitos</p>  <p>de fabricação, registro na ANVISA, Prazo de validade: indeterminado, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p style="text-align: center;">IMAGENS DE REFERÊNCIA:</p>

1.2.1 O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998). O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998).

1.2.2 Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 Forma de entrega: ÚNICA, diretamente no Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento das respectivas notas de empenho. O pedido de entrega do item deverá ocorrer conforme solicitação.

1.3.2 A entrega deverá ser feita livre de despesas com frete, seguro, impostos, taxas, carga e descarga. Para fins de elaboração de proposta, todas as despesas com frete, seguro, encargos financeiros deverão estar embutidos no valor ofertado.

1.3.3 O fornecedor deverá FAZER CONSTAR NA NOTA FISCAL o número do protocolo, número da autorização de fornecimento, Unidade Hospitalar de destino, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

1.3.4 LOCAL DE ENTREGA:

Hospital Regional do Centro Oeste - Deputado Bernardo G. Ribas Carli

Município: Guarapuava

Endereço: Av. Profa. Laura Pacheco Bastos, 1400 - Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, 85053-525

Telefone: (41) 3542-2811, ramal 2867 ou 2870

E-mail: mayara.paluski@funeas.pr.gov.br

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

2.1 São obrigações do Contratado:

2.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

2.1.8 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.2 São obrigações da Contratante:

2.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

2.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins aceitação e recebimento definitivo;

2.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

2.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

2.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

2.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

2.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Data: ____/____/____

Nome: _____